



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.628.177/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEVEL PECAS E ACESSORIOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 640	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BATISTA	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CEVEL@FARRAPO.COM.BR	TELEFONE (55) 3281-1703
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 08:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204742078

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100066394

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	025	1		EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CACAPAVA DO SUL

Local

3 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança TozV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.008-3	RSP2100066394	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.**CESAR SILVA LEÃO & CIA LTDA****CNPJ: 04.628.177/0001-98****NIRE: 43204742078**

Pelo presente instrumento particular, Cesar Silva Leão, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 14/08/1954, empresário, CPF nº 173.318.200-44, documento de identidade SSP/RS nº 5032014069, com domicílio e residência à Rua Félix da Cunha, nº 805, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-0, neste ato representado por seu procurador Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, Contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, 386 SL. 02, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Rosélia Dias Alves, brasileira, divorciada, natural de Caçapava do Sul/RS, nascida em 07/07/1956, empresária, CPF nº 390.226.920-00, documento de identidade SSP/RS nº 1010695292, com domicílio e residência à Rua General Osório, nº 1112, centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, neste ato representado por seu procurador Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, Contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, 386 SL. 02, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Luiz Evandro de Assunção Nobre, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 05/04/1975, empresário, CPF nº 682.686.100-34, documento de identidade SSP/RS nº 1045786165, com domicílio e residência à Rua Izaltina Machado da Silva, nº 105, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000, neste ato representado por seu procurador Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, Contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, 386 SL. 02, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Lucio Rufino Seixas dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 16/07/1971, empresário, CPF nº 587.143.590-49, documento de identidade SSP/RS nº 1039968481, com domicílio e residência à Rua Santa Barbara, nº 121, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000, neste ato representado por seu procurador Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, Contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, 386 SL. 02, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **Cesar Silva Leão & Cia LTDA**, estabelecida nesta cidade a Avenida Presidente Kennedy, nº 640, Vila Batista, CEP 96570-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.177/0001-98, com seus atos constitutivos originais arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43204742078 em 23/08/2001 e posteriores alterações, resolvem alterar o referido contrato social, na cláusula a seguir:



Cláusula 1ª- Das Filiais:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo 1º- A sociedade encerra as atividades da filial inscrita no CNPJ sob nº 04.628.177/0003-50 e NIRE 43901138792, com sede na Av. Santa Tecla, nº851, Sala 02, Bagé/RS, CEP:96.412-000.

Cláusula 2ª- Da Administração:

A Administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 3ª - Da Razão Social

A sociedade altera sua razão social para **CEVEL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade, constituída na forma de sociedade limitada, gira sob o nome empresarial de **Cevel Peças e Acessórios Ltda.**

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Av. Presidente Kennedy, nº640, Vila Batista, Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Parágrafo 1º - A sociedade tem filial na Av. Presidente Kennedy, nº640, Fundos, bloco 01, Vila Batista, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, CNPJ sob nº 04.628.177/0002-79.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade, que tem por objeto, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75 (quotas) no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
César Silva Leão	40	40	30.000,00
Rosélia Dias Alves	40	40	30.000,00
Luiz Evandro Assunção Nobre	10	13,34	10.000,00
Lucio Rufino Seixas dos Santos	5	6,66	5.000,00
TOTAL	100	100	75.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

O FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CAÇAPAVA DO SUL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Caçapava Do Sul, 01 de março de 2021.

César Silva Leão

Procurador: Andre Luis Silva da Silva

Rosélia Dias Alves

Procurador: Andre Luis Silva da Silva

Luiz Evandro de Assunção Nobre

Procurador: Andre Luis Silva da Silva

Lucio Rufino Seixas dos Santos

Procurador: Andre Luis Silva da Silva

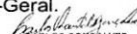
4





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



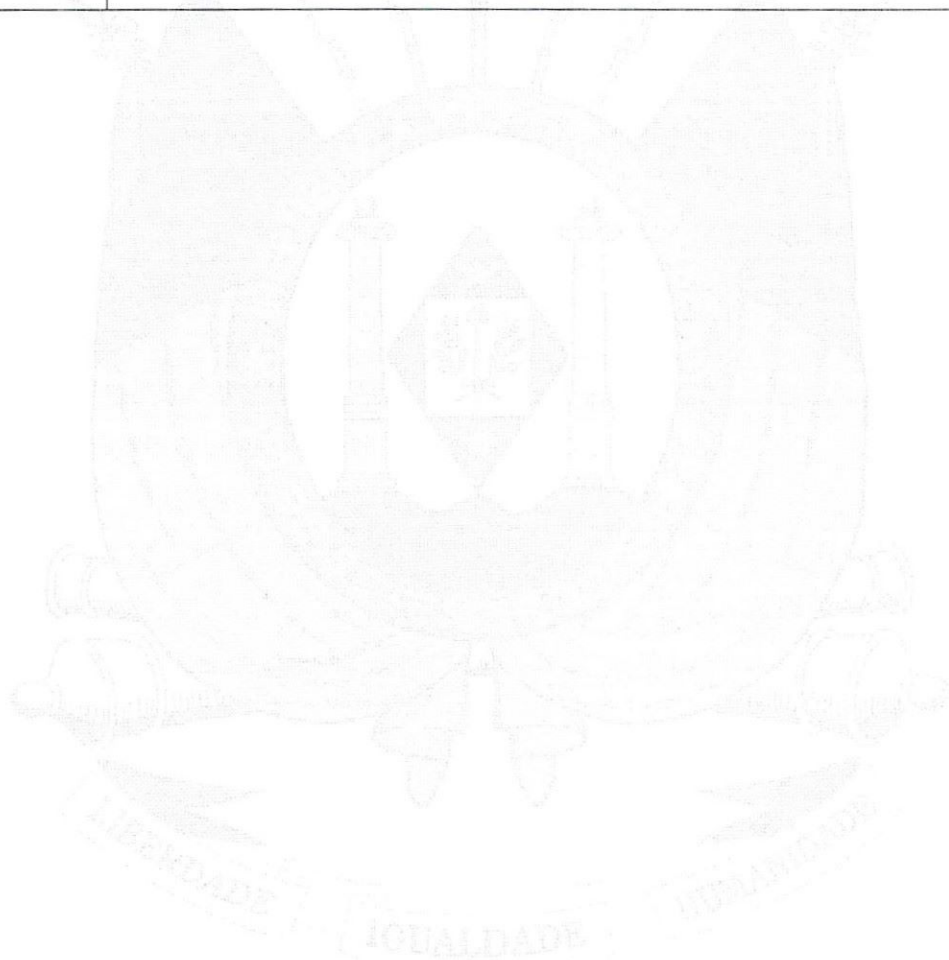
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.008-3	RSP2100066394	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

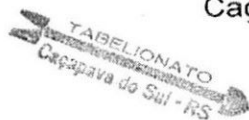
Luiz Evandro de Assunção Nobre, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1975, RG n.º 1045786165, SSP/RS, CPF N.º 682.686.100-34, Rua Izaltina Machado da Silva, Nº 105, Bairro Centro, CEP 96570-000.

OUTORGADO:

André Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro nº 386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ONDE VAI ALTERAR CLAÚSULA DE ADMINISTRAÇÃO, BAIXA DE FILIAL, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Caçapava do Sul/RS, 05 de janeiro de 2021.



Luiz Evandro de Assunção Nobre
LUIZ EVANDRO DE ASSUNÇÃO NOBRE





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.008-3	RSP2100066394	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Lucio Rufino Seixas dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/07/1971, RG n.º 1039968481, SSP/RS, CPF N.º 587.143.590-49, Rua Santa Barbara, Nº121, Bairro Centro, CEP 96570-000.

OUTORGADO:

André Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro nº 386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ONDE VAI ALTERAR CLAÚSULA DE ADMINISTRAÇÃO, BAIXA DE FILIAL, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Caçapava do Sul/RS, 05 de janeiro de 2021.

TABELIONATO
Caçapava do Sul - RS

LUCIO RUFINO SEIXAS DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.008-3	RSP2100066394	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Rosélia Dias Alves, divorciada, empresária, nascida em 07/07/1956, RG n.º 1010695292, SSP/RS, CPF N.º 390.226.920-00, Rua General Osório, Nº 1112, Bairro Centro, CEP 96570-000.

OUTORGADO:

André Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro nº 386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ONDE VAI ALTERAR CLAÚSULA DE ADMINISTRAÇÃO, BAIXA DE FILIAL, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Caçapava do Sul/RS, 05 de janeiro de 2021.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.008-3	RSP2100066394	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

César Silva Leão, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/08/1954, RG n.º 5032014069, SSP/RS, CPF N.º 173.318.200-44, Rua Félix da Cunha, N.º 805, Bairro Centro, CEP 96570-000.

OUTORGADO:

André Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro n.º 386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ONDE VAI ALTERAR CLAÚSULA DE ADMINISTRAÇÃO, BAIXA DE FILIAL, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Caçapava do Sul/RS, 27 de janeiro de 2021.

TABELIONATO
Caçapava do Sul - RS

CESAR SILVA LEÃO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.008-3	RSP2100066394	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/20

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDRE LUIS SILVA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/03/1972, RG Nº 2045893795 SJS-RS, CPF 612.170.500-00, RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 386, BAIRRO CENTRO, CEP 96570-000, CACAPAVA DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cacapava Do Sul, 03 de março de 2021.

Andre Luis Silva da Silva

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, de CNPJ 04.628.177/0001-98 e protocolado sob o número 21/068.008-3 em 03/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7597355, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA

Porto Alegre, quinta-feira, 11 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/068.008-3.



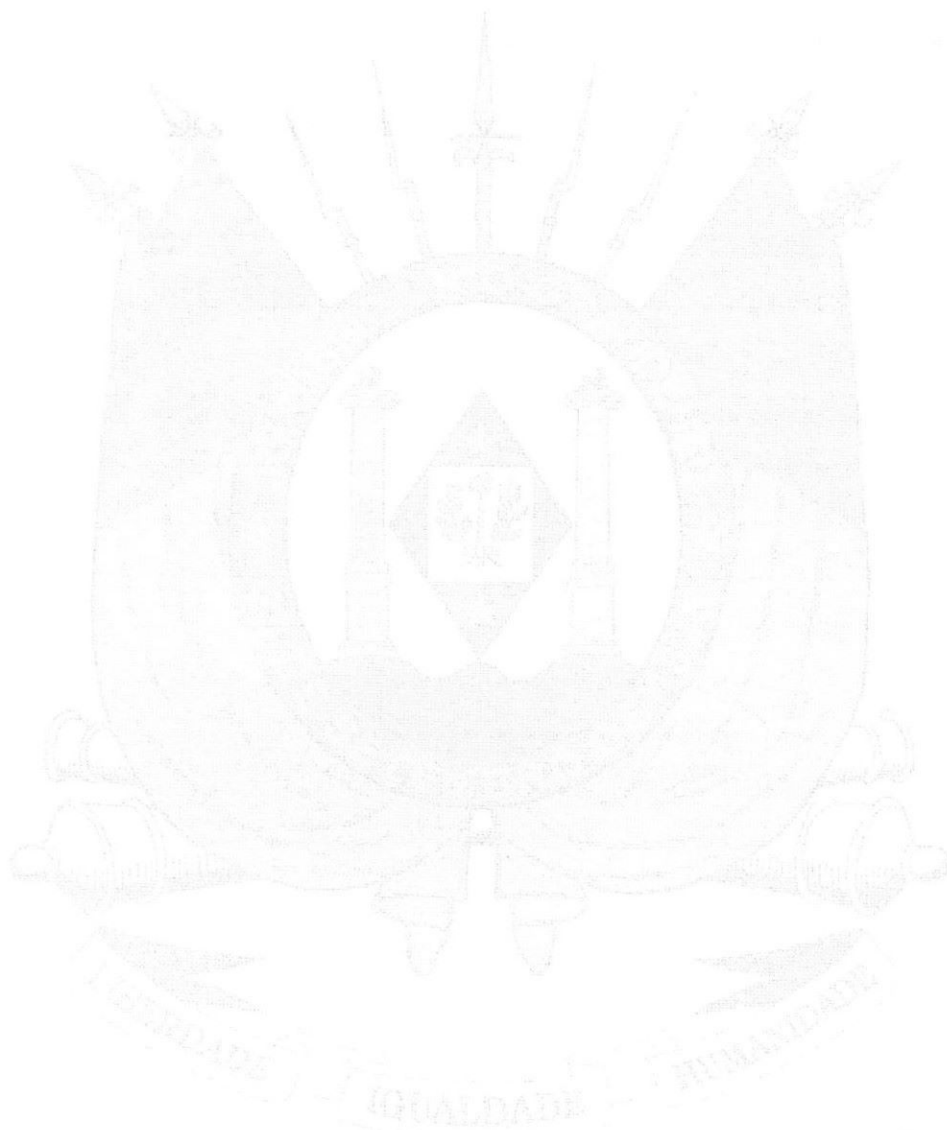


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 00:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/068.008-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7597355 em 11/03/2021 da Empresa CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 04628177000198 e protocolo 210680083 - 03/03/2021. Autenticação: 5EBC5DF09EEF2AE64651AF626AC0EC517353412. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/068.008-3 e o código de segurança Tozv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 4074 /2024

CADASTRO.....: 4628177000198
CONTRIBUINTE.:CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA
CPF/CNPJ.....:04.628.177/0001-98
ENDEREÇO.....:PRESIDENTE KENNEDY , 640
COMPLEMENTO...:
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 10 de Julho de 2024 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 442172223442172





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CEVEL PECAS E ACESS LTDA**

CNPJ base: **04.628.177/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29643328**
Autenticação: **39939715**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 04.628.177/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:29 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **C59B.77EA.6BED.B5C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.628.177/0001-98
Razão Social: CESAR SILVA LEO E CIA LTDA
Endereço: AV PRES KENNEDY 842 SALA 01 / VILA BATISTA / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070105450980292006

Informação obtida em 11/07/2024 09:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.628.177/0001-98

Certidão nº: 48361936/2024

Expedição: 11/07/2024, às 09:00:20

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.628.177/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CEVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA *****
Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº04.628.177/0001-98, situada na rua Av Presidente Kennedy, 640, Bairro Vila Batista, Caçapava do Sul- RS, * 96.570-000.*****

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2024, às 14h35min